g/z

Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, SROC

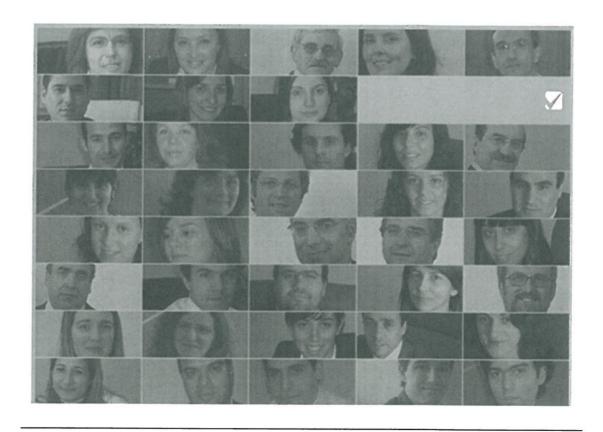
Sede: Av. Da Liberdade, 432 − 6º

Braga

Contribuinte Nº 502154870

Relatório de Transparência

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2011



afe (the

1 – Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62º-A do Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 224/2008 de 20 de Novembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício de 2011.

2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade Armindo Costa, Serra Cruz, Martins & Associados, SROC, é uma sociedade civil de profissionais inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais e Contas sob o nº 57, NIPC nº 502154870, com o capital social de 82.500, euros dividido em 11 quotas iguais, de 7.500€ cada, pertencentes a cada um dos seguintes sócios, todos Revisores Oficiais de Contas:

Antonio Serra Cruz	ROC nº 537
Armindo Fernandes da Costa	ROC nº 423
António Manuel Alves Sousa Martins	ROC nº 919
António Pinheiro Fernandes	ROC nº 993
Amadeu Maia Magalhães	ROCº nº 1069
Augusto Moreira Azevedo	ROC nº 1004
João Sul Ribeiro	ROC nº 1106
Diana R. M. Fernandes da Costa	ROC nº 1212
Oscar Veloso	ROC nº 1392
Bruno Sá	ROC nº 1343
Rosália Louçano	ROC nº 1403

Para além dos sócios e colaboradores Revisores Oficiais de Contas, a sociedade tem ao seu serviço 30 colaboradores, alguns dos quais em formação e/ ou estágio para ROC.

3 – Ligação a uma rede

A sociedade não faz parte de qualquer rede nacional ou internacional.

4 – Estrutura de Organização da Sociedade

W. Company

Nos termos dos estatutos, a administração da sociedade é exercida por todos e cada um dos sócios. Para que a sociedade fique obrigada e devidamente representada nos respectivos actos e documentos, basta a assinatura de qualquer dos administradores.

5 - Sistema Interno de Controlo de Qualidade

Os trabalhos de auditoria estão organizados por carteiras de clientes, afectas a cada um dos ROC, que planeia, dirige e controla o desempenho das equipas a quem são cometidos os trabalhos.

A análise da evolução do trabalhos e o acompanhamento e adequação dos procedimentos ao longo do exercício são feitos sob orientação contínua do ROC responsável que, no final do exercício supervisa a avaliação das conclusões e determina o tipo de Certificação, Pareceres e Recomendações a emitir.

A discussão entre os sócios das questões mais relevantes de cada dossier é permanente havendo reuniões periódicas onde de forma sistemática se buscam entendimentos consensuais da sociedade para a abordagem das questões suscitadas em algum dossier.

Relativamente às entidades de interesse público os dossiers são objecto de revisão por parte de sócio não envolvido e sem responsabilidades no dossier em apreciação.

6 – Controlo Qualidade pela Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem

A sociedade foi objecto de dois controlos de qualidade por parte da Comissão de Controlo de Qualidade, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei 487/99, o último dos quais realizado em 2009, que globalmente mereceu o seguinte parecer:

"Nada a assinalar".

7 – Listagem das entidades de interesse público revisadas pela sociedade

Em 2011 a sociedade procedeu à Revisão Legal das Contas, da Caixa de Crédito Agrícola de Vila Verde, classificada como de interesse público nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei 225/2208.

8 – Declaração sobre as práticas de Independência

A sociedade adopta os princípios e as normas de independência estabelecidos na regulamentação profissional dos revisores oficiais de contas

9 – Políticas de formação contínua

Mr.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desenvolve uma política permanente de actualização e formação contínua dos seus quadros e Revisores Oficiais de Contas, em especial através da formação prestada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e de formação interna organizada pela sociedade.

10 - Informações financeiras

A sociedade centra a sua actividade na Revisão Legal de Contas individuais e consolidadas, auditoria de projectos de investimento e consultoria.

Facturação em 2011: Revisão Legal 2.564.083

11 - Remunerações dos sócios

A remuneração dos sócios é efectuada em função da contribuição de cada sócio para o resultado global e não terá em conta a proporção das quotas dos respectivos sócios, de acordo com proposta anualmente aprovada em assembleia geral.

Braga, 12 de Março de 2012

A Administração

Armindo Fernandes da Costa

Diana Rosa Matos Fernandes da Costa

Drawa Ferrando da Gola Gruneido Hermando de Com